



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO

PROJETO DE LEI N°519/2025

RELATÓRIO

De autoria do Vereador Maninho Felix, o Projeto de Lei n° 519/2025, pelo qual “Fica instituído o Programa Guardião da Cidadania - PGC, com o objetivo de promover ações educativas voltadas à prevenção do uso de drogas e da violência entre crianças e adolescentes por meio de atividades pedagógicas e interativas desenvolvidas pela Guarda Civil Municipal de Belo Horizonte - GCM-BH”, que após regular despacho de deferimento, tramita em 1º turno e vem para análise das comissões de mérito.

A Comissão de Legislação e Justiça, que teve como relator o Vereador Vile Santos, a qual apreciou a matéria concluindo pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade com apresentação de emendas.

Pela Comissão de Administração Pública e Segurança Pública, sob a relatoria do Vereador Helton Júnior, o projeto teve aprovação sem qualquer questionamento.

Pela Comissão de Direitos Humanos, Habitação, Igualdade Racial e Defesa do Consumidor, sob a relatoria do Vereador Bruno Miranda, o projeto em igual forma restou aprovado.

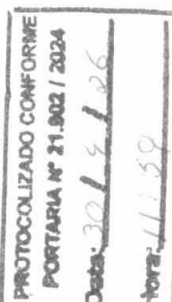
Pela Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, Designado Relator para a matéria, passo à fundamentação de parecer e voto.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente pretensão legislativa apresenta como seu objetivo promover ações educativas voltadas à prevenção do uso de drogas e da violência entre crianças e

TILELÉO

Av. dos Andradas, 3100 - Bairro Santa Efigênia
Gabinete B311 – Telefone: 3472-9013





CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

adolescentes por meio de atividades pedagógicas e interativas. Neste sentido, o autor expõe em sua justificativa: Para tanto, apresenta princípios, diretrizes e objetivos para melhor compreensão ao projeto.

De pronto, vale pontuar que o projeto surgiu com o objetivo de promover ações de proteção preventiva e repressiva de segurança para os alunos, professores e comunidade escolar.

Ao analisarmos o projeto sob a ótica da política e do sistema educacional, é possível perceber o manifesto interesse em garantir a segurança do ambiente escolar, com fortalecimento de todos os grupos vinculados a instituição.

Dessa forma, ao promover ações educativas voltadas à prevenção do uso de drogas e da violência entre crianças e adolescentes por meio de atividades pedagógicas, bem como a garantia da segurança e conseqüentemente harmonia do ambiente escolar, o Projeto de Lei nº 519/2026 se mostra absolutamente pertinente e oportuno. Sua implementação poderá contribuir consideravelmente para o bem estar de todos os envolvidos nesta relação institucional.

Por todos esses motivos, por essa Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, manifesto-me favoravelmente à aprovação da matéria.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, concluo pela aprovação do Projeto de Lei nº 519/2025.

Belo Horizonte, 30 de abril de 2026.

LEONARDO JOSE Assinado de forma
RODRIGUES digital por LEONARDO
JOSE RODRIGUES
MARTINS:05547327697
27697 Dados: 2026.04.30
11:55:42 -03'00'

Vereador Tileléo

Relator

Tileléo

Av. dos Andradas, 3100 - Bairro Santa Efigênia
Gabinete B311 – Telefone: 3472-9013